

aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

14 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo: Dra. Ana Isabel Andrade da Silva, técnica superior do Gabinete Jurídico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Isabel Cristina Pires Nunes, Auxiliar de Telecomunicações de Emergência 1.ª Classe;

1.º Vogal suplente: José Manuel de Almeida Ferreira da Silva — Auxiliar de Telecomunicações de Emergência 1.ª Classe;

2.º Vogal suplente: Isabel Ferreira Marques, Assistente Técnica — Técnica Operadora de Telecomunicações de Emergência.

15 — Posicionamento remuneratório:

a) Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as respetivas alterações o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação, com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

b) A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela única 683,13€.

16 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às atas, as quais contêm os parâmetros de avaliação, critérios de ponderação e respetiva grelha classificativa e sistema de valoração global e final.

17 — As exclusões decorrentes da verificação dos elementos apresentados pelos candidatos serão notificadas por e-mail com recibo de entrega.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público da sede do INEM, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica (www.inem.pt), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por email com recibo de entrega.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da sede do INEM, I. P., e disponibilizada na página eletrónica (www.inem.pt).

21 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24/05/2012. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

206160328

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 788/2012

Considerando o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro e 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Considerando que os cursos de Gerontologia Social passaram a estar classificados na área CNAEF 762 (Trabalho Social e Orientação) deixando, por isso, de estar abrangidos pela área CNAEF 723 (Enfermagem) e obrigados à fixação da prova de ingresso que integra a área de Biologia, por força do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro;

Tendo em conta que tal alteração foi dada a conhecer à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior em 25 de maio de 2012;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Alteração dos elencos de provas de ingresso dos cursos de Gerontologia Social para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2012/2013

1 — São homologadas as propostas de alteração de elencos de provas de ingresso apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior que lecionam o curso de Gerontologia Social.

2 — Tendo em conta a alteração havida na classificação CNAEF dos cursos de Gerontologia Social e de modo a não prejudicar os pares instituição/curso por aquela abrangidos, as propostas referidas no número anterior produzem efeitos, a título excecional, a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2012/2013, inclusive.

3 — Os elencos de provas de ingresso dos cursos de Gerontologia a considerar a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2012/2013, são os constantes do anexo I da presente deliberação.

4 — A informação divulgada a coberto da presente deliberação constitui informação complementar à já divulgada nos Guias do Ensino Superior e sobrepõe-se à divulgada, nomeadamente, através do “Guia das Provas de Ingresso — Alterações para 2012-2013-2014”, não dispensando, no entanto, a sua consulta.

5 de junho de 2012. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

ANEXO I

Provas de Ingresso dos cursos de Gerontologia Social

Alguns pares instituição/curso constantes do presente anexo poderão não abrir vagas para o ano da candidatura a que respeitam as provas de ingresso indicadas. A informação definitiva sobre os pares instituição/curso que abrirão vagas para a matrícula e inscrição, em cada ano letivo, é divulgada através do respetivo Guia da Candidatura.

Ensino Superior Público Politécnico	Provas de Ingresso
3062 Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Educação 9668 Gerontologia Social Nota: altera o elenco de provas de ingresso divulgado pelo Guia das Provas de Ingresso — alterações para 2012, 2013, 2014.	Candidatura de 2012 Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais 18 Português
4520 Instituto Superior de Serviço Social do Porto 9668 Gerontologia Social Nota: altera o elenco de provas de ingresso divulgado pelo Guia das Provas de Ingresso — alterações para 2012, 2013, 2014.	Candidatura de 2012 Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia 11 História 16 Matemática 18 Português
4080 Escola Superior de Educação de João de Deus 9668 Gerontologia Social Nota: altera o elenco de provas de ingresso divulgado pelo Guia das Provas de Ingresso — alterações para 2012, 2013, 2014.	Candidatura de 2012 Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia 11 História 16 Matemática 18 Português

206163869

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8059/2012

Considerando que na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, designadamente do disposto na alínea d) do artigo 4.º e artigo 13.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral do Ensino Superior;